



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Márcio Roberto

PROJETO DE LEI Nº. 3.898 /2025

Dispõe sobre a Inclusão da Cavalgada de São Jose de Espinharas no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a Cavalgada de São Jose de Espinharas.

Art. 2º O Evento deverá ser realizada preferencialmente no mês de março.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.


MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
Deputado Estadual

Justificativa

A Cavalgada de São Jose de Espinharas, organizada pela Prefeitura Municipal de São Jose de Espinharas, realizada no ultimo dia 09 de março deste ano, sendo 16ª edição da Cavalgada na qual foi homenageado o Eterno Prefeito Netto Gomes, a mesma reuniu inúmeros participantes, entre Cavalheiros e Amazonas da Região.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

O Evento promove a Região e atrai investimentos na medida em que tem ampla divulgação nas Rádios Locais, e recebe o apoio das Lideranças e da Sociedade do Sertão Paraibano.

Portanto, incluir a Cavalgada de São Jose de Espinharas no Calendário de Evento do nosso Estado irá agenciar o Município para atração de mais pessoas de outras localidades, promovendo, por conseguinte o comercio local e consequentemente conduzindo a Região para o pelo desenvolvimento.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.



MÁRCIO ROBERTO DA SILVA
Deputado Estadual